



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

**EDITAL DA 2ª MOSTRA “FONOAUDIOLOGIA E DIREITOS HUMANOS”
DO CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**

1 Das informações gerais

1.1 Este edital trata das premissas e regras para a participação na 2ª Mostra “Fonoaudiologia e Direitos Humanos”.

1.2 A Mostra é uma exposição de trabalhos, que será realizada em Brasília, em espaço destinado durante as comemorações do Dia do Fonoaudiólogo em 2025.

1.3 O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) é uma autarquia federal que tem como missão normatizar, orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional em benefício da sociedade, por isso, propõe a mostra como forma de apresentar como os direitos humanos são compreendidos pelos fonoaudiólogos.

2 Do tema da mostra

A 2ª Mostra terá como tema “Comunicação como direito humano nas diversidades nos ciclos de vida” e será realizada por meio da apresentação de ações ou intervenções voltadas a questões pertinentes aos Direitos Humanos e Fonoaudiologia, tais como: Direitos Cíveis e Políticos; Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Discriminação Racial e contra Minorias; Direitos da Criança; Discriminação contra as Mulheres; Migrantes, Estrangeiros e Refugiados; Direitos Humanos na Administração da Justiça; Pessoas com Deficiência; Emprego e Trabalho; Escravidão, Servidão, Trabalhos Forçados e Práticas Similares/Tráfico de Pessoas; Discriminação baseada na Orientação Sexual e Identidade de Gênero; Liberdades Cívicas; Casamento, Família e Juventude; Idosos; Bem-estar Social, Progresso e Desenvolvimento; Bioética e Saúde; Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; Direitos Culturais; Direito à Autodeterminação; Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Vítimas de Violações de Direitos Humanos: indenização e reparação; Direito Internacional Humanitário. Poderá incluir outros temas sobre Direitos Humanos no Mundo.

SHN Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, Salas 901/911

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br

3 Objetivos

3.1 Geral

Apresentar, em forma de mostra, a atuação em Fonoaudiologia plural e inclusiva nos diferentes espaços sociais, considerando a diversidade.

3.2 Específicos:

- a) conscientizar a comunidade, os acadêmicos e os profissionais em Fonoaudiologia, sobre a atuação do fonoaudiólogo na diversidade social e o direito à comunicação das pessoas;
- b) fomentar a discussão sobre o papel do fonoaudiólogo nas questões relacionadas aos direitos comunicacionais das pessoas.

4 Do contexto da mostra

O fonoaudiólogo, por sua formação de profundo caráter ético e humanístico, deve sempre atuar comprometido com a defesa da saúde, da dignidade humana e dos direitos humanos.

Essa atuação é baseada no Código de Ética da Fonoaudiologia que incorpora os valores da Declaração Universal Sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBHD) da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), norteando sua atuação profissional com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que em seu art. 19 estabelece que toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão.

Ao expandir a abrangência da Bioética para além das questões biomédicas e enfatizando a justiça social, a DUBHD é considerada um marco pelos princípios elencados que vão desde respeitar a dignidade e os direitos humanos, a garantia da autonomia e a responsabilidade individual, respeito a vulnerabilidade humana e a integridade pessoal, a garantia a igualdade fundamental entre todos os seres humanos, entre outros, para que todos sejam tratados de forma justa e equitativa, respeitando a diversidade cultural e o pluralismo.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, com a missão de estabelecer normas e supervisionar a orientação, a fiscalização e disciplinar o exercício profissional em benefício da sociedade, assume o compromisso com a promoção e a valorização da atuação plena da Fonoaudiologia, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Diante do compromisso ético e social com os fonoaudiólogos e a sociedade, fomenta ações e projetos que norteiem a atuação profissional baseada nos princípios emanados da DUDH, assim como da DUBHD. Desta forma a atuação do fonoaudiólogo se fundamenta na observância da dignidade

humana, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, com forte compromisso com a proteção dos mais vulneráveis e ao respeito à autonomia dos indivíduos.

Com isso, a 2ª Mostra “Fonoaudiologia e Direitos Humanos” vem valorizar a atuação de todos os fonoaudiólogos comprometidos com a temática da comunicação, no que se relaciona aos direitos humanos, que são transversais a todos os campos de atuação.

5 Do local

Os trabalhos selecionados serão expostos em Brasília, em espaço destinado durante a solenidade alusiva ao Dia do Fonoaudiólogo, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

6 Da inscrição

Podem se inscrever profissionais fonoaudiólogos inscritos no Conselho Regional de Fonoaudiologia. É facultada a participação de acadêmicos de Fonoaudiologia desde que tenham como responsável, ao menos, um profissional fonoaudiólogo. Não será obrigatória a presença do(s) responsável(is) pelos trabalhos selecionados durante a mostra.

Estão impedidos de participar os fonoaudiólogos integrantes do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

A inscrição será realizada com o envio da declaração de regularidade junto ao seu conselho regional, ficha de inscrição devidamente preenchida e do trabalho conforme item 8 deste edital, somente por meio do *link*: <https://forms.gle/o3c9qW2gP8tMJHjw6>.

7 Do prazo de inscrição

Serão aceitas as inscrições realizadas no período de 20 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

8 Do envio do material, de acordo com os tipos dos trabalhos

O envio do material deverá ser feito por meio do *upload* dos arquivos no formulário de inscrição, em espaço destinado para tal.

Abaixo, os tipos de trabalhos e suas respectivas formatações:

- a) relato de experiência em ações sociais, de saúde ou de educação: resumo da ação com introdução, atividade(s) realizada(s) e considerações finais (mínimo de 200 e máximo de 400 palavras), com as citações e referências dos autores e das obras utilizados e, se for o caso, mencionar a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), podendo incluir uma ou mais fotos, com a devida autorização das pessoas que aparecem nas fotos, se for o caso;
- b) vídeo – máximo *10 megabites* com até 2min de duração. Deverá ser enviado o *thumbnail* (capa), onde conste o link e *Qrcode* válido até 31 de dezembro de 2025 e a devida autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem no vídeo, se for o caso;
- c) palestra ou oficina – resumo da palestra ou oficina com introdução, desenvolvimento e considerações finais (mínimo de 200 e máximo de 400 palavras), com as citações e referências dos autores e das obras utilizados, podendo incluir uma ou mais fotos, com a devida autorização das pessoas que aparecem nas fotos, se for o caso;
- d) campanha – dados da campanha: tema, duração, instituições envolvidas, ações, alcance; podendo incluir uma ou mais fotos, com a devida autorização das pessoas que aparecem nas fotos, se for o caso;
- e) *game* ou jogos – dados do *game* ou do jogo, com endereço eletrônico de acesso do *game*;
- f) literatura (poesia, cordel, carta, conto, entre outros) – texto livre indicando tema e gênero, acompanhado ou não de imagem;
- g) artes plásticas e visuais (escultura, pintura, colagem, fotografia, entre outros) – texto descrevendo tema, estilo, material e dimensões; e fotografia do produto;
- h) perfil em rede social – dados do perfil, descrição, objetivo, ação(ões) de destaque e *print* da capa do perfil;
- i) folheto/folder/flyer/guia – tema, descrição, objetivo e uma via digital do material, com as citações e referências dos autores e das obras utilizados e com a devida autorização das pessoas que aparecem, se for o caso de utilização de imagens.

8.1 Das normas de proteção de dados

Todos os trabalhos apresentados deverão respeitar princípios éticos, resguardando direitos autorais previstos na Lei 9610/1998, bem como garantir o devido tratamento de dados e informações, de modo a assegurar a não exposição de dados pessoais ou de situações sensíveis de pessoas que porventura compõem os trabalhos, em conformidade com

a Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, assim como a Resolução CNS nº 466/2012 e outras sobre pesquisas envolvendo seres humanos.

8.2 Da declaração de integridade acadêmica e proteção de dados

Na inscrição, deverá ser apresentada a declaração de integridade acadêmica e proteção de dados assinada, conforme modelo disposto no anexo.

9 Dos critérios de seleção

Os trabalhos serão analisados por uma comissão julgadora composta por membros do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, mediante o material solicitado neste edital enviado, que deve estar em consonância com o tema proposto. Serão selecionados 20 (vinte) trabalhos, considerando a relevância da Fonoaudiologia para os direitos humanos.

A Comissão Julgara terá até o dia 17 de novembro de 2025, para encaminhar ao CFFa, o resultado da seleção dos 20 melhores trabalhos.

O resultado será divulgado até o dia 20 de novembro de 2025.

10 Da premiação e da certificação

O trabalho que obtiver a maior pontuação será premiado com destaque na solenidade alusiva ao Dia do Fonoaudiólogo.

Serão conferidos certificados de participação para todos os participantes selecionados.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia

NEYLA ARROYO LARA MOURÃO

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

SHN Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, Salas 901/911

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Anexo – Declaração de integridade acadêmica e proteção de dados

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE ACADÊMICA E PROTEÇÃO DE DADOS

Eu (nós), [nome completo], declaro, sob as penas da lei, que este trabalho é original e não contém plágio. Todas as fontes utilizadas foram devidamente citadas e referenciadas. Além disso, declaro que a coleta e o tratamento de dados pessoais, se houver, foram realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o consentimento dos titulares dos dados (se aplicável) e com medidas de segurança adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado ou uso indevido. Foi aprovado pelo Código de Ética em Pesquisa sob o nº xxxxx (se for o caso). Assumo total responsabilidade por qualquer violação de direitos autorais ou de proteção de dados resultante deste trabalho.

_____, xx de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura)

Nome completo do(s) autor(es)